

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 167/2014, de 26 de junho de 2014.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Araguaína, Abreulândia, Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Divinópolis, Novo Acordo, Barra do Ouro, Santa Tereza do Tocantins, Novo Jardim, Monte do Carmo, Riachinho e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Araguaína, Abreulândia, Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Divinópolis, Novo Acordo, Barra do Ouro, Santa Tereza do Tocantins, Novo Jardim, Monte do Carmo, Riachinho e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Antônio da Silva Ferreira

Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite